

# AS CONSEQÜÊNCIAS DE CONSEQÜÊNCIAS PRÁTICAS NO PRAGMATISMO DE PEIRCE

IVO ASSAD IBRI

**Resumo:** Pretende-se refletir sobre o significado de *conseqüências práticas*, expressão presente na definição de Pragmatismo de C. S. Peirce, tendo em conta sua aproximação com o conceito de *experiência possível* de Kant. Mais que simplesmente este imediato sentido fenomenológico da expressão, explorar-se-á, também, o seu significado *ético*, vale dizer, no que respeita ao âmbito da conduta humana em geral, prisma sob o qual Peirce fundamenta sua crítica à inconsistência de ceticismos sustentados apenas em conjecturas teóricas.

**Abstract:** We intend to reflect about the meaning of the expression *practical consequences* that appears in Peirce's definition of Pragmatism, considering the nearness of this meaning to the Kantian concept of *possible experience*. Beyond the immediate phenomenological sense of that expression, we also intend to explore its *ethical* meaning, i.e., concerning to the human conduct in general, point of view under which Peirce build the foundation of his critic to the inconsistency of skepticisms supported only by theoretical conjectures.

A expressão *conseqüências práticas* aparece na máxima do Pragmatismo de Peirce, seja quando enunciada por C. S. Peirce (1839-1914), pela primeira vez, em janeiro de 1878 no *Popular Science Monthly*, na forma *a totalidade do significado de uma concepção constitui-se na totalidade de suas conseqüências práticas concebíveis*, seja em 1905, com o seguinte teor:

Objetivando determinar o significado de uma concepção intelectual, considerar-se-iam que conseqüências práticas poderiam concebivelmente resultar, por

---

Ivo Assad Ibri é Professor Doutor do Departamento de Filosofia – PUCSP.

necessidade, da verdade daquela concepção; a *soma* destas conseqüências constituirá o significado inteiro da concepção<sup>1</sup>

Um possível viés para entendimento do que, exatamente, Peirce pretendia significar por *conseqüências práticas*, está, a nosso ver, no seguinte trecho de sua obra:

A validade da indução depende da relação necessária entre o **geral e o particular**. É precisamente isto que é a base do Pragmatismo<sup>2</sup>.

À margem da discussão da legitimidade do argumento indutivo, colhamos desta passagem a afirmação do autor de que a base do Pragmatismo é a relação necessária entre o *geral e o particular*. No que, contudo, este prisma de visão do Pragmatismo pode vir a esclarecer o sentido maior de *conseqüências práticas*? Primeiramente, vemos que no enunciado da máxima, há uma relação entre *significado* e *conseqüências práticas*, de tal modo que somos induzidos a correlacioná-la a *geral e particular*; vale dizer: *significado* estaria associado a *geral* e *conseqüências práticas* a *particular*.

De fato, em outra ocasião já havíamos discutido o caráter contingentemente particular de *conseqüências práticas*<sup>3</sup>, não obstante tal particularidade não encerrasse em si mesma o significado de um conceito, senão que constituiria a instância necessária para a condução do pensamento, em sua generalidade, a outro pensamento, configurando, de fato, um processo contínuo no qual estaria encerrado o verdadeiro plano semântico de toda construção teórica.

Outro não é o sentido do *continuum* de interpretantes que se encontra no interior da Semiótica de Peirce, definindo um vetor evolutivo de aperfeiçoamento e crescimento cognitivos. Esta historicidade evolutiva dos interpretantes se dá, propriamente, porque a capacidade de representação do real através de signos traduz a nossa humana tendência de aprender com a experiência. A admissão desta tendência, é bom ressaltar, não deve conduzir a uma interpretação empirista da epistemologia de Peirce<sup>4</sup>. Muito pelo contrário, neste ponto Peirce parece-nos fiel a Kant

1. CP-5.9.

2. CP-5.170; negrito meu.

3. Conferir Ibri (1998) – *Pragmatismo e Técnica*.

4. McCarthy (1993) faz interessante análise do significado do Pragmatismo, confrontando-o com o empirismo de A. J. Ayer.

ao considerar a necessária interação entre teoria e experiência, não obstante, ressalve-se novamente, Peirce não tenha sido transcendentalista.

Em verdade, o que, então, suporta logicamente a máxima do Pragmatismo é a pressuposição de que deve haver uma relação de *necessidade* entre o geral e o particular, não propriamente de *determinação causal*, senão de *figuração*, emprestando este termo tão caro à filosofia do idealismo objetivo de Schelling, tal que o *geral* deva estar, para sua significação possível, necessariamente figurado *no particular*.

Este termo – *figuração* – absolutamente não peirceano, parece-nos auxiliar o entendimento do realismo de Peirce e, por esta razão, considerá-lo-emos adiante de modo mais adequado.

Neste ponto de nossa reflexão, talvez seja interessante, senão obrigatório, mencionar como a estrutura categorial da filosofia de Peirce auxilia na compreensão do quadro de conceitos em tela. De fato, lembremos, de um lado, o primordial tecido de necessidade lógica que entretete a categoria da terceiridade e, de outro, a ambiência de possibilidades que enforma a primeiridade, caracterizando, *modalmente* estas duas categorias. Ora, sabe-se que a segundidade é o modo de ser daquilo que se põe como objeto, elemento reativo, alteridade, definidamente como um particular. Assim é que as categorias se entrelaçam pela confluência da generalidade da terceiridade e da primeiridade *na* particularidade da segundidade, ou, em outras palavras, pela simultânea concreção singular de *necessidade* e *possibilidade*, como *potências*, em *ato*.

Mercê deste enfoque, cabe destacar que não pode, de fato, haver relação de estrita necessidade lógica entre significado e conseqüências práticas, haja vista a presença sempre marcante da primeiridade no interior da terceiridade, rompendo a estrita dedutividade na relação entre geral e particular. Por conseguinte, a ação engendrada pelo conceito não ocorre estritamente segundo o que dele possa decorrer dedutivamente. Deve, todavia, haver um vínculo entre conceito como antecedente e ação como conseqüente, de tal modo que a terceiridade da significação seja passível de ser identificada na instância da conduta, conquanto esta possa e deva estar permeada pela erraticidade típica dos *desvios* da experiência em relação ao *plano teórico*. Há, nesta erraticidade, não apenas um indeterminismo da *experiência para com o conceito*, como também seu reverso, ou seja, do *conceito para com a experiência*.

Já, com certa naturalidade no curso desta exposição, identificamos *conseqüências práticas* com os planos da *ação* e da *experiência*.

Em verdade, nesta possível identidade está o cerne mesmo do realismo de Peirce: a passagem da instância *geral* do conceito para a *particular*

da experiência não significa uma espécie de trágica e necessária concessão de um plano transcendental para a construção do *Real*, mas, sim, antes, uma transcrição da *generalidade* como *particularidade*, para que o *Real* legitime o conceito, evidentemente, como atrás se ressaltou, *não* numa forma de tosco empirismo, mas no sentido de ajuste fino do poder preditivo de nossas concepções positivas. Em outras palavras, não parece haver modo de comparação entre duas concepções gerais senão pelo confronto do que delas decorre como particulares observáveis *in futuro*.

Não obstante este realismo seja o ponto de inflexão a partir do qual Peirce se afasta de Kant, o autor reconhece ser kantiana a musa inspiradora do Pragmatismo: "O autor foi levado à máxima pela reflexão sobre a Crítica da Razão Pura de Kant"<sup>5</sup>. Em outra passagem, Peirce afirma, referindo-se aos conceitos de espaço, tempo e às categorias de Kant: "Sua limitação à *experiência possível* é o pragmatismo no seu sentido geral"<sup>6</sup>.

Este parece-nos ter sido o ponto de inspiração do Pragmatismo: a identificação entre *experiência possível* e *conseqüências práticas*, na medida mesma em que se conceituou estas com os particulares observáveis *in futuro*.

Deste modo, a possibilidade semântica de um conceito estará confinada à sua possibilidade fenomênica, vale dizer, ao modo como suas conseqüências possam *aparecer* no plano da experiência, simultaneamente no plano da categoria da *segundidade*. Sob este prisma, parece ser legítimo identificar *conseqüências práticas* com *conseqüências experienciáveis*.<sup>7</sup> Pode-se dizer que tanto em Kant como em Peirce, esta cláusula obrigatória de validade semântica do plano teórico é dada pelo seu contingenciamento fenomenológico *in futuro*, vale dizer, pelas concebíveis possíveis conseqüências experienciáveis.

\* \* \*

Feitas estas considerações nada iniciais, cumpre explorar de modo mais agudo e, talvez, atrevido, as conseqüências de *conseqüências práticas* num âmbito marcadamente ontológico da filosofia de Peirce.

Um caminho que se apresenta para uma exploração destas conseqüências é refletir sobre a necessidade do conceito geral *figurar-se* como

5. CP-5.3.

6. CP-5.525.

7. Já havíamos proposto esta identidade em Ibri (1992), pág. 101.

particular na experiência, não como um fim, mas como um meio para seu próprio aperfeiçoamento, garantindo, deste modo, a integridade de seu *continuum* eidético. Em suma, poder-se-ia dizer que o conceito necessita *aparecer* como fenômeno em sua segundidade: em verdade a ação ou experiência que ele engendra é seu próprio lado *exterior*.

Este, parece-nos, é o sentido mais denso do conceito de *figuração*: o geral não pode *aparecer* senão inferencialmente, vale dizer, ele *aparece não diretamente*, mas através da temporalidade em que o particular diretamente se mostra à observação.

À luz deste vetor de análise, então, *se* é plausível considerar que as *conseqüências práticas* configuram o *aparecer* do conceito, esta sua face necessariamente fenomenológica deve desempenhar algum papel não trivial no contexto da validação de seu significado, pois parece evidente que este significado não pode se reduzir a mera operação de sinomínia linguística.

Experienciar o conceito, na forma de suas conseqüências, é poder observá-lo *figurado* no particular, numa espécie de espelhamento sobre o qual convocamos o testemunho do autor:

É o mundo externo que observamos diretamente. O que se passa internamente apenas sabemos pelo modo como ele é refletido em objetos externos<sup>8</sup>.

Parece ser lícito afirmar que a ação é, de certa forma, reflexionante para o agente, que passa a conhecer o lado *exterior* da idéia. Sua observação possível na interação com a alteridade com a qual dualiza, é condição necessária para sua significação e aperfeiçoamento.

Sob o ponto de vista de construção de uma ciência, desenha-se sua condição de possibilidade na universalidade do universo experimental que lhe é afeito. À luz do Pragmatismo, uma ciência positiva, isto é, que lida com a fatorialidade, deve poder exhibir o lado exterior de seu plano teórico na forma de seus fenômenos experimentais – são eles condicionantes e em conjunto com a conduta científica a totalidade das *conseqüências práticas*.

Cabe, neste ponto, não obstante instigador para uma continuidade, uma pausa para resgatar uma necessária leitura realista desta linha de análise.

---

8. CP-8.144.

Quando se admite que a experiência é o lado exterior do conceito e instância necessária para sua validação semântica, é necessário relembrar, a bem do realismo peirceano, que este conceito é representação *geral* de um objeto *geral*, que o autor cognomina de *lei real*; vale dizer, ontologicamente há um compromisso semiótico do plano teórico com uma realidade *geral* de leis estruturadas por si, independentes de quaisquer intervenções *constitutivas* do sujeito.

No plano epistemológico, então, há que se considerar uma estrutura ontológica que lhe é correlata. Em outras palavras, assim como uma *crença*, que em última análise é sempre redutível a uma concepção teórica, deve *aparecer* em nosso humano modo de agir, ou seja, na expressão exterior da *conduta*, uma *lei natural aparece nos fatos* que lhe são correlatos.

Parece chocante afirmar, pelo seu agudo teor metafísico hoje pouco em voga, que se os fatos são o lado *exterior* da lei; a lei é o lado *interior* dos fatos. Mais que simples analogia, este quesito torna-se a pedra de toque por onde passam doutrinas ontológicas de Peirce, como seu idealismo objetivo, afirmando na boa linhagem do realismo de Schelling, a identidade ideal – real.

De fato, longe de qualquer gratuidade meramente conjectural, a ontologia do autor cumpre papel fundamental como correlata de teorias epistemológicas, a exemplo de seu Falibilismo e das condições de possibilidade de uma lógica da descoberta ou Abdução.

As conseqüências de se considerar a *lei e fato* correlatos de *conceito e experiência*, além da legitimação dada pelo pano de fundo das mesmas categorias, Terceiridade e Segundidade, configuram a possibilidade de interessante leitura ontológica da máxima do pragmatismo. Tal leitura, não mais afeita ao discernimento do significado dos conceitos, desenha-se na configuração da realidade de sistemas gerais ou *continua*, como Peirce os denomina.

Assim, ter-se-ia um possível enunciado da máxima, agora ontológica, do seguinte modo: *O ser de um continuum é dado pela totalidade de sua manifestação fenomênica, vale dizer, pela sua cognoscibilidade*. É por este viés que Peirce funda sua crítica ao *incognoscível* kantiano. Ser incognoscível é renunciar à sua possibilidade real e, deste modo, abster-se de suprir de significado quaisquer conceitos que sobre ele se queira fazer.

Sobre isto, veja-se a ênfase de Peirce:

... o absolutamente incognoscível é absolutamente inconcebível... Ele é, portanto, uma palavra sem sentido e, conseqüentemente, o que quer que

seja significado por qualquer termo como o *real* é cognoscível em algum grau e, assim, da natureza da cognição, no sentido objetivo do termo<sup>9</sup>

Por outro lado, e agora num plano ético-epistemológico, dizer que o *aparecer* é condição de possibilidade para a significação como seu lado externo, uma espécie de outro-mesmo *particular* do *geral*, configura a crítica de Peirce a ceticismos que não se materializam na conduta, ou seja, um plano teórico especulativamente cético que quando visto pelo seu lado exterior, aliás e propriamente o único que pode ser *visto*, denuncia não um quadro de *dúvidas*, mas um totalmente claro e distinto quadro de *crenças*. Segundo a máxima do Pragmatismo, no seu papel de destilar conceitos dotados de significação daqueles geneticamente impregnados de vacuidade semântica, as falsas dúvidas são ou mau começo para uma *sã* filosofia ou meras especulações incapazes de afetar a conduta<sup>10</sup>. Eis que por este viés, o Pragmatismo se revela como ponto coagulador entre os planos prático e teórico da filosofia, contraditando tão clássica separação destes planos, propugnada por Kant.

São, por certo, inúmeras as conseqüências de *conseqüências práticas*. Espera-se que as aqui enunciadas tenham *conseqüências* saudavelmente provocativas para os estudiosos de Peirce.

---

9. CP-5.310.

10. A propósito deste ponto, Buzynska-Garewicz (1994) comenta em sintético e lúcido artigo a crítica peirceana à gênese metodologicamente cética da filosofia cartesiana.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BUZYNSKA-GAREWICZ, H. (1994). *Peirce and Descartes*. In *Living Doubt – Essays Concerning the Epistemology of Charles Sanders Peirce*. Guy Debrock and Menno Hulswit (eds.), Dordrecht, Kluwer Academic Publishers.
- HARTSHORNE, CHARLES; WEISS, PAUL and BURKS, ARTHUR (eds.). *Collected Papers of Charles Sanders Peirce*. Cambridge, Massachusetts, Harvard University Press, 1931-35 e 1958; 8 vols. Mencionamos esta obra como **CP**, seguida do Volume e parágrafo correspondente.
- IBRI, IVO A. (1998). *Pragmatismo e Técnica*. in *HYPNOS n.º 4*, São Paulo, EDUC/Palas Athena.
- \_\_\_\_\_ (1992). *Kósmos Noetós – A Arquitetura Metafísica de Charles S. Peirce*. São Paulo, Perspectiva / Hólon.
- McCARTHY, J. (1993). *Pragmatism, Abduction and Weak Verification*. In *Charles S. Peirce and the Philosophy of Science*. Edward C. Moore (ed.); Tuscaloosa and London, The University of Alabama Press; págs. 175-185.